



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Campo Grande, 15 de junho de 2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Objeto

Aquisição de 25 (vinte e cinco) estantes/arquivos de aço com 6 bandejas, destinadas ao arquivamento, organização, guarda e conservação de documentos e processos administrativos dos setores de Sindicância, Processo e Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM-MS.

A contratação visa suprir a necessidade de mobiliário apropriado para armazenamento documental, proporcionando melhores condições de organização dos arquivos físicos da Autarquia, bem como assegurando a adequada conservação dos documentos institucionais.

#### 1.2. Especificação do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Estante/arquivo de aço com 6 bandejas, fabricado em chapa de aço resistente, com pintura eletrostática anticorrosiva, capacidade compatível com armazenamento de pastas, processos e documentos administrativos	Unidade	25

#### 1.3. Características mínimas

Os produtos ofertados deverão possuir, no mínimo:

- Estrutura confeccionada em aço carbono;
- 06 (seis) bandejas/prateleiras;
- Pintura eletrostática a pó;
- Tratamento antiferruginoso e anticorrosivo;
- Acabamento uniforme;
- Capacidade de suportar carga compatível com armazenamento documental;
- Estabilidade estrutural;
- Ausência de rebarbas ou defeitos de fabricação;

- Cor cinza ou similar padrão corporativo;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às especificações descritas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 4387647, elaborado pela Coordenação Geral do CRM-MS.

**2.2.** Os setores de Sindicância, Processo e Registro PF/PJ possuem elevado volume de documentos físicos que necessitam ser armazenados de forma organizada e segura.

**2.3.** Além da necessidade rotineira de arquivamento, a demanda decorre da reorganização física dos setores, exigindo mobiliário adequado para acomodação do acervo documental existente e futuro.

**2.4.** A inexistência de mobiliário suficiente compromete:

- A organização administrativa;
- A conservação dos documentos;
- A localização rápida dos processos;
- A eficiência operacional dos setores;
- O aproveitamento adequado dos espaços físicos.

**2.5.** Dessa forma, a aquisição das estantes contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores, para a preservação do patrimônio documental da Autarquia e para a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução consiste na aquisição de estantes metálicas destinadas ao armazenamento e organização de documentos administrativos.

**3.2.** A escolha por mobiliário em aço se justifica em razão de:

- Maior durabilidade;
- Resistência mecânica superior;
- Facilidade de limpeza;
- Menor necessidade de manutenção;
- Maior resistência à umidade e ao desgaste natural;
- Melhor custo-benefício ao longo da vida útil do produto.

**3.3.** A solução atende integralmente às necessidades dos setores envolvidos sem demandar adaptações estruturais significativas.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. A contratada deverá:**

#### **\* Fornecimento**

- Entregar os produtos novos;
- Garantir que os materiais estejam em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais;
- Arcar com todos os custos de frete, seguro, tributos e encargos.

### **4.2. Qualidade**

#### **\* Os produtos deverão:**

- Ser fabricados conforme padrões de mercado;
- Possuir resistência adequada para arquivamento documental;
- Apresentar acabamento livre de imperfeições;
- Atender às normas técnicas aplicáveis.

### **4.3. Garantia**

**4.3.1** A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Prazo de entrega**

A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

### **5.2. Local de entrega**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul - CRM-MS

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 305 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS - CEP 79037-100

### **5.3. Horário**

De segunda a sexta-feira, em horário comercial previamente agendado com o setor responsável.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a execução será acompanhada por servidor designado pelo CRM-MS.

### **6.2. Compete ao fiscal:**

- Receber os materiais;
- Conferir quantitativos;
- Verificar conformidade das especificações;
- Registrar ocorrências;

- Solicitar substituições quando necessárias;
- Emitir atesto para pagamento.

**6.3.** Por se tratar de fornecimento com entrega imediata e sem obrigações continuadas, poderá ser dispensada a formalização de contrato, sendo a Nota de Empenho instrumento hábil para a contratação.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado após:

- Entrega integral do objeto;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Regularidade fiscal da contratada.

**7.2.** O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** A contratação ocorrerá por **Dispensa Eletrônica**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** O critério de julgamento será por **Menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.3.** Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas que atuem no ramo compatível com o objeto da contratação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**9.2.** O valor foi obtido a partir do Documento de Formalização da Demanda e será complementado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CRM-MS, prevista para aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Entregar os materiais no prazo estabelecido;
- Substituir produtos defeituosos;
- Responsabilizar-se por danos causados durante transporte e entrega;
- Manter regularidade fiscal durante a contratação;

- Prestar esclarecimentos sempre que solicitados pelo CRM-MS.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 12.1. São obrigações do CRM-MS:

- Receber e conferir os produtos;
- Comunicar irregularidades;
- Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais;
- Fiscalizar a execução da contratação.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável e nos regulamentos internos do CRM-MS.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Oliveira Ramalho, Assessor (a)**, em 16/06/2026, às 11:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4388704** e o código CRC **B7890BF5**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio | CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.12.000002555-3 | data de inclusão: 15/06/2026

Novo | 3 vendidos

# Armário De Aço Estante Com 6 Bandejas Para 180kg

Cor: **Aço**



O que você precisa saber sobre este produto

- Peso máximo suportado: 180 kg
- Unidades por kit: 1
- Profundidade: 28 cm
- Altura: 180 cm
- Comprimento: 92 cm

